



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19

PROTOCOLO N.º

Projeto nº 142

Refa: Autoriza abono de emergência ao funcionalismo,
professóras e diaristas Municipais - ARQUIVII-SE

Júlures: Francisco Pereira da Nascimento, Antônio Edson
Azevedo Lima, Fausto Campos de Araujo e Pedro Berlin Sobrinho

AUTUAÇÃO

Aos trinta e oito dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.
e mais documentos que se seguem.

Jeferson Marchesini

Autoriza abono de emergência ao funcionalismo, professoras e diaristas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,

D E C R E T A:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono de emergência ao funcionalismo Municipal, na base de Cr\$. 2.000,00 (dois Mil Cruseiros) mensal.

Paragrafo Único - O disposto neste Artigo aplica-se às professoras municipais.

Art. - 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a conceder aos operários do Município, abono de Cr\$. 50,00 (Cinquenta Cruseiros) diário.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta lei, no exercício corrente, correrá por conta das verbas próprias que serão suplementadas oportunamente, e, para o exercício vindouro, fica o poder executivo autorizado a incluí-la no próximo orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Na época que nos encontramos, não é mais possível que o funcionalismo Municipal, as professoras e o operariado diarista suportem viver com os parcós vencimentos que ganham atualmente.

Outros Municípios do Estado já procuraram remediar essa situação, melhorando os vencimentos de seus servidores.

O Estado também já está tomando idêntica providência e o projeto tramita pela Assembléia Legislativa.

No âmbito federal, igual medida foi tomada e já se prevê para breve reajustamento até nos salários mínimos.

Diante do que expomos, com a elevação de vencimentos inevitável que se processa por todo país, forçosamente teremos um padrão de vida elevadíssimo, e, se a Municipalidade não der aos seus servidores a assistência de que tanto necessitam, muita miséria teremos nesse particular.

Imaginando a situação de penúria dos servidores públicos Municipais, foi que fizemos este projeto de lei, que, pelo seu alcance, justifica-se absolutamente.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1959

Francisco Pereira do Nascimento
(FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO)

Andréia Gondim
Jair da Cunha de Araújo
Antônio Soárez

Pronto a suceder
que adiante se vi.

Sala dos Sessões, 29/10/59

Francisco P. de L. P.
Fereado pelo F. T. B.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

E M E N D A N°. 159.

Modifica a redação do artigo 3º do projeto nº.
142/59, que autoriza abono de emergência ao funcionalismo.

O artigo 3º supra citado, passará a ter a seguinte
redação:

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta lei,
correrá por conta das verbas próprias deste e do orçamento vindouro,
que serão suplementadas oportunamente.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1959.

Francisco Pereira do Nascimento
(FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE ...*Justiça*.....

para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 22/10/59

José Almino Soárez
Presidente

As Drs. Vereadores Djalma
Soárez Soárez, eleito de Comissão
de justiça, para relatar e dar
parecer no prazo mínimo de
5 (cinco) dias.

Sala das Com., 29/10/59
Francisco L. da C.
Presid. Com.

Somos pela constitucionalidade
do presente.

Sala das Sessões, 29/10/59

Djalma Soárez Soárez

Theodosio Fal'

11/11/59

ESTADO DE SÃO PAULO

OPINIÃO DO CONSELHO
DE ÉTICA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Sou pelo Constitucionalidade
da matéria.

Votarei pela aprovação do pro-
jeto com a respectiva emenda.

São Paulo, 11/11/59

Francisco de Moraes:
Presid. Cons. Justiça



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE Finanças

para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 12/11/59

José Antônio Soárez
Presidente

De ocasião Mário Soárez pede ao Presidente
que o Dr. J. A. Soárez fale o quanto é da sua vontade.
Sala das Sessões de 12/11/59.

Mario Soárez presidente.

Presidente.

Estou de acordo com o projeto 142/59
por ser justo
sala das sessões 14/11/59
Jacintó Campos de Araújo